



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



**NOTIFICAÇÕES SOLICITANDO
DEMONSTRATIVOS DE VIABILIDADE DAS
PROPOSTAS COMERCIAIS E A PLENA
POSSIBILIDADE DE SUA EXECUÇÃO.**



Comissão Permanente de Licitação <cplcapistranoce@gmail.com>

NOTIFICAÇÃO

1 mensagem

Comissão Permanente de Licitação <cplcapistranoce@gmail.com>
Para: Distribuidora Senador <distribuidorasenador@gmail.com>

12 de maio de 2021 11:17

Bom dia,

Segue em anexo notificação para apresentação através de documentação demonstrativos de viabilidade de sua Proposta Comercial e a plena possibilidade de sua execução, com apresentação de planilha constando a composição dos custos.

Att,

Aline Bandeira da Silva
Pregoeira Oficial do Município de Capistrano-CE.



 **NOTIFICAÇÃO SENADOR_000006.pdf**
1760K



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



Capistrano, Ceará, 12 de maio de 2021.

Ilustríssimo senhor(a) representante legal da empresa
DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito
no CNPJ sob o nº **05.382.899/0001-78**, endereço na Rua João Pitombeira, nº 10, Bairro
Centro, Senador Pompeu, Ceará.

ASSUNTO: Notificação para apresentação através de documentação demonstrativos
de viabilidade de sua Proposta Comercial e a plena possibilidade de sua execução, com
apresentação de planilha constando a composição dos custos.

Cumprimentando-o, cordialmente, objetivando atender os ritos processuais legais e de
responsabilidade administrativa, comunicamos que no dia 29 de abril de 2021, iniciou-se
o processo licitatório de Pregão Eletrônico para o sistema de registro de preços nº
04.12.01/2021, tendo por objeto o Registro de Preços visando aquisições futuras e
eventuais de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do
Município de Capistrano, Ceará.

Analisando a documentação apresentada, como se pode verificar, vossa empresa
apresentou proposta com redução significativa nos preços unitários na etapa de lances
diante do preço máximo constante no Termo de Referência do edital.

A empresa quando apresentou sua proposta também tinha conhecimento de que os
preços unitários não poderiam ser majorados no período de 12 (doze) meses, ou seja,
durante a vigência da ATA.

A empresa atua no mercado por muitos anos, o que indica que conhece ou deveria
conhecer este ramo de atividade inclusive os riscos da atividade empresarial que
exerce.

Não pode o fornecedor baixar o preço demasiadamente para ganhar a licitação e
posteriormente buscar via revisão do preço aumento ou regularizar sua margem
operacional.

Veja que, o não cumprimento, acarreta a incidência do Art. 87 da lei 8.666/93, cujo texto
é o seguinte:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a
Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar
ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório
ou no contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Insta salientar a fala do edital do certame, consta no item 10.13 e 10.14.1 do edital sobre as condições estabelecidas o seguinte:

10.13. A apresentação da proposta implicará **PLENA ACEITAÇÃO**, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.14.1. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto

O edital também é claro no que se refere às condições de entrega e recebimento no item 22.1.

22.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente.

No edital, as sistemáticas de sanções administrativas estão previstas na cláusula décima do contrato:

10.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução contratual, seja total ou parcial, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Capistrano pelo infrator:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



I. Advertência;

II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação. No caso de descumprimento do contrato firmado;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Capistrano por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Capistrano enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Capistrano pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Capistrano comunicará à CONTRATADA;

10.3. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Se não o fizer, será encaminhado ao órgão competente para cobrança e processo de execução.

10.4. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.5. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) 05(cinco) dias úteis nos casos de advertência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



b) 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Capistrano.

10.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.7. A aplicação das penalidades é de competência do Secretário signatário do respectivo contrato.

10.8. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

A Comissão Permanente de Licitação solicita à licitante **DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** que apresente e protocole na sede da Prefeitura Municipal de Capistrano ou através do e-mail: cplcapistranoce@gmail.com, até as 14h do dia 17/05/2021, demonstrativo de viabilidade de sua Proposta Comercial e a plena possibilidade de sua execução, com apresentação de planilha constando a composição dos custos.

Atenciosamente,

Aline Bandeira da Silva
Pregoeira Oficial do Município de Capistrano-CE

Aline Bandeira da Silva
Pregoeira Oficial do Município de Capistrano
CPF: 668.494.973-91
Portaria nº 207/2020



Comissão Permanente de Licitação <cplcapistranoce@gmail.com>

NOTIFICAÇÃO

1 mensagem

Comissão Permanente de Licitação <cplcapistranoce@gmail.com>
Para: cmfortidistribuidora@gmail.com




12 de maio de 2021 11:17

Bom dia,

Segue em anexo notificação para apresentação através de documentação demonstrativos de viabilidade de sua Proposta Comercial e a plena possibilidade de sua execução, com apresentação de planilha constando a composição dos custos.

Att,

Aline Bandeira da Silva*Pregoeira Oficial do Município de Capistrano-CE.*

 **NOTIFICAÇÃO CM FORTI_000007.pdf**
1757K



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



Capistrano, Ceará, 12 de maio de 2021.

Ilustríssimo senhor(a) representante legal da empresa

C.M. FORTI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº **05.283.263/0001-79**, endereço na Rua Cel. Freire, nº 20, Lot Portal do Eusebio, Bairro Guaribas, Eusebio, Ceará.

ASSUNTO: Notificação para apresentação através de documentação demonstrativos de viabilidade de sua Proposta Comercial e a plena possibilidade de sua execução, com apresentação de planilha constando a composição dos custos.

Cumprimentando-o, cordialmente, objetivando atender os ritos processuais legais e de responsabilidade administrativa, comunicamos que no dia 29 de abril de 2021, iniciou-se o processo licitatório de Pregão Eletrônico para o sistema de registro de preços nº 04.12.01/2021, tendo por objeto o Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, Ceará.

Analisando a documentação apresentada, como se pode verificar, vossa empresa apresentou proposta com redução significativa nos preços unitários na etapa de lances diante do preço máximo constante no Termo de Referência do edital.

A empresa quando apresentou sua proposta também tinha conhecimento de que os preços unitários não poderiam ser majorados no período de 12 (doze) meses, ou seja, durante a vigência da ATA.

A empresa atua no mercado por muitos anos, o que indica que conhece ou deveria conhecer este ramo de atividade inclusive os riscos da atividade empresarial que exerce.

Não pode o fornecedor baixar o preço demasiadamente para ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumento ou regularizar sua margem operacional.

Veja que, o não cumprimento, acarreta a incidência do Art. 87 da lei 8.666/93, cujo texto é o seguinte:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Insta salientar a fala do edital do certame, consta no item 10.13 e 10.14.1 do edital sobre as condições estabelecidas o seguinte:

10.13. A apresentação da proposta implicará **PLENA ACEITAÇÃO**, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.14.1. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto

O edital também é claro no que se refere às condições de entrega e recebimento no item 22.1.

22.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente.

No edital, as sistemáticas de sanções administrativas estão previstas na cláusula décima do contrato:

10.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução contratual, seja total ou parcial, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Capistrano pelo infrator:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



I. Advertência;

II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação. No caso de descumprimento do contrato firmado;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Capistrano por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Capistrano enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Capistrano pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Capistrano comunicará à CONTRATADA;

10.3. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Se não o fizer, será encaminhado ao órgão competente para cobrança e processo de execução.

10.4. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.5. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) 05(cinco) dias úteis nos casos de advertência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



b) 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Capistrano.

10.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.7. A aplicação das penalidades é de competência do Secretário signatário do respectivo contrato.

10.8. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

A Comissão Permanente de Licitação solicita à licitante **DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** que apresente e protocole na sede da Prefeitura Municipal de Capistrano ou através do e-mail: cplcapistranoce@gmail.com, até as 14h do dia 17/05/2021, demonstrativo de viabilidade de sua Proposta Comercial e a plena possibilidade de sua execução, com apresentação de planilha constando a composição dos custos.

Atenciosamente,

Aline Bandeira da Silva

Pregoeira Oficial do Município de Capistrano-CE

Aline Bandeira da Silva
Pregoeira Oficial do Município de Capistrano
CPF: 668.494.973-91
Portaria nº 207/2020



Comissão Permanente de Licitação <cplcapistranoce@gmail.com>

NOTIFICAÇÃO

2 mensagens

Comissão Permanente de Licitação <cplcapistranoce@gmail.com>
Para: cmfortidistribuidora@gmail.com

12 de maio de 2021 11:17


Bom dia,

Segue em anexo notificação para apresentação através de documentação demonstrativos de viabilidade de sua Proposta Comercial e a plena possibilidade de sua execução, com apresentação de planilha constando a composição dos custos.

Att,

Aline Bandeira da Silva

Pregoeira Oficial do Município de Capistrano-CE.

 **NOTIFICAÇÃO CM FORTI_000007.pdf**
1757K**marcio forti** <cmfortidistribuidora@gmail.com>
Para: Comissão Permanente de Licitação <cplcapistranoce@gmail.com>

17 de maio de 2021 15:43

Boa tarde,

Segue em anexo justificativa de exequibilidade de preço conforme anteriormente solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **EXEQUIBILIDADE.pdf**
744K



JUSTIFICATIVA DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO-CE



C M FORTI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, estabelecida na Rua Cel. Freire, nº20, Lot. Portal do Eusébio, bairro Guaribas, na cidade de Eusébio, Estado do Ceará, CNPJ nº 05.283.263/0001-79, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria APRESENTAR A JUSTIFICATIVA DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº04.12.01/2021, conforme solicitação.

OBS: na coluna custo do produto o valor inclui todos os tributos que incidem sobre o produto somado ao preço de compra e a logística da empresa para realizar a entrega da mercadoria até o município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	CUSTO DO PRODUTO	VALOR TOTAL CUSTO	PREÇO LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO
4	ADRENALINA (1MG/ML) DE 1ML	1.000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00	R\$ 1,25	R\$1.250,00
7	AMINOFILINA 10 ML INJETAVEL 24 MG / ML	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00	R\$ 0,90	R\$270,00
8	AMBROXOL XAROPE 100ML	400	R\$ 1,62	R\$ 648,00	R\$ 1,80	R\$720,00
10	AMPICILINA 1G	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00	R\$ 2,90	R\$2.900,00
11	AMPICILINA 500 MG	1.000	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00	R\$ 2,80	R\$2.800,00
12	ANESTÉSICO GELÉIA 30GR	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00	R\$ 2,70	R\$ 810,00
15	ATROPINA (0,25MG/ML) DE 1ML	600	R\$ 0,65	R\$ 390,00	R\$ 0,75	R\$450,00
17	BENZETACIL 600.000 UI	2.000	R\$ 5,60	R\$ 11.200,00	R\$ 6,80	R\$13.600,00
18	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTÁSSICA 300.000UI + 100.000UI	1.000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00	R\$ 3,80	R\$3.800,00



CM FORTI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS



19	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% DE 10ML	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00	R\$ 1,00	R\$200,00
20	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG/ML SOL PARA INALAÇÃO 20 ML	400	R\$ 0,70	R\$ 280,00	R\$ 0,77	R\$308,00
22	BROMOPRIDA 5MG/ML. AMPOLA DE 2ML	4.000	R\$ 0,65	R\$ 2.600,00	R\$ 0,80	R\$3.200,00
23	BROMOPRIDA GOTAS DE 20 ML	200	R\$ 1,63	R\$ 326,00	R\$ 1,80	R\$360,00
25	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA DE 1ML	4.000	R\$ 0,66	R\$ 2.640,00	R\$ 0,80	R\$3.200,00
29	CEFALOTINA 1G	3.000	R\$ 4,21	R\$ 12.630,00	R\$ 5,00	R\$15.000,00
30	CEFTRIAXONA 1000 MG INJETAVEL ENDOVENOSO	4.000	R\$ 5,12	R\$ 20.480,00	R\$ 5,80	R\$23.200,00
31	CETOPROFENO 50MG/ML DE 2ML (INTRAMUSCULAR)	5.000	R\$ 0,82	R\$ 4.100,00	R\$ 0,95	R\$4.750,00
33	CIMETIDINA 150MG/ML DE 2ML	2.000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00	R\$ 0,77	R\$1.540,00
40	CLORETO DE POTÁSSIO XAROPE 100ML	100	R\$ 30,89	R\$ 3.089,00	R\$ 34,00	R\$3.400,00
43	COMPLEXO B AMPOLA DE 2ML	5.500	R\$ 0,60	R\$ 3.300,00	R\$ 0,70	R\$3.850,00
45	DEXAMETASONA 4MG/ML DE 2,5ML	5.000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00	R\$ 0,90	R\$4.500,00
46	DEXAMETASONA XAROPE 120ML	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00	R\$ 1,80	R\$180,00
54	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA DE 2ML	6.000	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00	R\$ 0,40	R\$2.400,00
55	DIPIRONA GTS 10ML	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00	R\$ 0,65	R\$325,00
59	EFORTIL (10MG/ML) DE 1ML	60	R\$ 1,07	R\$ 64,20	R\$ 1,19	R\$71,40
67	GENTAMICINA 20 MG/2ML DE 1 ML	100	R\$ 0,52	R\$ 52,00	R\$ 0,60	R\$60,00
68	GENTAMICINA 40 MG/2ML DE 1 ML	500	R\$ 0,52	R\$ 260,00	R\$ 0,60	R\$300,00
69	GENTAMICINA 80 MG/2ML DE 2 ML	1.000	R\$ 0,52	R\$ 520,00	R\$ 0,60	R\$600,00
71	GLICOSE 25% DE 10ML	1.500	R\$ 0,27	R\$ 405,00	R\$ 0,30	R\$450,00
72	GLICOSE 50% DE 10ML	1.600	R\$ 0,27	R\$ 432,00	R\$ 0,30	R\$480,00

Rua: Cel. Freire, nº 20, Guaribas, Eusébio - CE, CEP: 61.760-000 FONE: 55-85-4101-0165 / 55-85-99987-0556 - CNPJ: 05.283.263/0001-79

IE: 06.671857-0 EMAIL: cmfortidistribuidora@gmail.com



77	HIDROCORTIZONA 500 MG AMP.	4.000	R\$ 3,28	R\$ 13.120,00	R\$ 3,70	R\$14.800,00
84	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLAS DE 2ML	2.000	R\$ 0,32	R\$ 640,00	R\$ 0,38	R\$760,00
85	METRONIDAZOL 5% 500ML	600	R\$ 1,81	R\$ 1.086,00	R\$ 2,00	R\$1.200,00
90	NITROGLICERINA (TRIDIL/5MG/ML) DE 10ML	60	R\$ 18,20	R\$ 1.092,00	R\$ 20,00	R\$1.200,00
92	OXACILINA 500 MG	4.000	R\$ 1,01	R\$ 4.040,00	R\$ 1,10	R\$4.400,00
96	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	6.500	R\$ 0,86	R\$ 5.590,00	R\$ 1,00	R\$6.500,00
103	SORO GLICOSADO 5% 250ML	3.000	R\$ 1,17	R\$ 3.510,00	R\$ 1,25	R\$3.750,00
104	SORO GLICOSADO 5% 500ML	5.000	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00	R\$ 1,40	R\$7.000,00
105	SORO RINGER COM LACTADO 250ML	1.500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00	R\$ 1,30	R\$1.950,00
106	SORO RINGER COM LACTADO 500ML	3.000	R\$ 1,32	R\$ 3.960,00	R\$ 1,45	R\$4.350,00
108	SULFATO DE MAGNÉSIUM 50% 10ML	60	R\$ 3,02	R\$ 181,20	R\$ 3,32	R\$199,20
			VALOR TOTAL DE CUSTO	R\$ 123.240,40	VALOR TOTAL LICITADO	R\$ 141.083,60

Diante da apresentação da tabela com custo do produto e preço licitado, percebe-se claramente que os preços oferecidos na proposta apresentada são completamente exequíveis, pois nos permitem, inclusive, que a empresa obtenha uma margem de lucro.

A empresa aguarda e espera o deferimento de sua exequibilidade para os lotes citados acima.

N. Termos,
P. Deferimento.
Eusébio-CE, 17 de maio de 2021.

Marcio Costa Forti
CM FORTI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
MARCIO COSTA FORTI
CPF nº 806.327.893-68



Comissão Permanente de Licitação <cplcapistranoce@gmail.com>

NOTIFICAÇÃO

2 mensagens

Comissão Permanente de Licitação <cplcapistranoce@gmail.com>
Para: Distribuidora Senador <distribuidorasenador@gmail.com>

12 de maio de 2021 11:17

Bom dia,

Segue em anexo notificação para apresentação através de documentação demonstrativos de viabilidade de sua Proposta Comercial e a plena possibilidade de sua execução, com apresentação de planilha constando a composição dos custos.

Att,

Aline Bandeira da Silva
Pregoeira Oficial do Município de Capistrano-CE.



NOTIFICAÇÃO SENADOR_000006.pdf
1760K

Distribuidora Senador <distribuidorasenador@gmail.com>
Para: Comissão Permanente de Licitação <cplcapistranoce@gmail.com>

17 de maio de 2021 15:55

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Foto

CNPJ: 05.382.899/0001-78
DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
RUA JOÃO PITOMBEIRA, Nº. 10 - CENTRO.
SENADOR POMPEU/CEARÁ

RESPOSTA CAPISTRANO.pdf
371K

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.12.01/2021

PREZADOS SENHORES,

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
C.N.P.J.: 05.382.899/0001-78 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.672777-4
ENDEREÇO: RUA JOÃO PITOMBEIRA, 10, CENTRO, CEP: 63.600-000, SENADOR POMPEU -CE
FONE: (88) 3449 - 0723 EMAIL: DISTRIBUIDORASENADOR@GMAIL.COM
BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0239-9 CONTA: 8561-8



APRESENTAMOS A VOSSAS SENHORIAS NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.12.01/2021, CUJO OBJETO É O Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, Ceara.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO COMPRA	VALOR UNITARIO VENDA	MARGEM
1	Ácido Tranexâmico 50 mg/ml amp. c/ 5 ml	AMPOLA	3000	HIPOLABOR	R\$ 2,35	R\$ 2,93	24,68%
2	Adalat Sublingual 10mg c/ 30 cápsulas	CAIXA	400	NEO QUIMICA	R\$ 23,00	R\$ 28,75	25,00%
3	Adenosina 6 mg injetável	AMPOLA	100	HIPOLABOR	R\$ 7,10	R\$ 8,00	12,68%
5	Água Destilada 10ml	AMPOLA	5000	ISOFARMA	R\$ 0,30	R\$ 0,36	20,00%
6	Água Destilada de 500 ml	AMPOLA	4000	FARMACE	R\$ 1,85	R\$ 2,20	18,92%
9	Amiodarona (150mg/3ml) de 3ml	AMPOLA	200	HIPOLABOR	R\$ 2,00	R\$ 2,50	25,00%
13	Anestésico Spray 50ml	UNID	50	HIPOLABOR	R\$ 37,00	R\$ 42,00	13,51%
14	Azarel 10% Colírio	FRASCO	10	ALERGAN	R\$ 20,00	R\$ 24,92	24,60%
16	Benzetapl 1.200.000 UI	AMPOLA	3000	TEUTO	R\$ 6,60	R\$ 7,63	15,61%
21	Brometo de N-butilescolamina + Dipirona injetável 4 ml	AMPOLA	5000	HYPOFARMA	R\$ 1,68	R\$ 1,90	13,10%
24	Butilbrometo de Escopolamina Composto Gotas 20ml	FRASCO	300	HIPOLABOR	R\$ 3,50	R\$ 4,33	23,71%
26	Captopril 25mg cpr	UNID	6000	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 0,04	33,33%
27	Carvão ativado 500gr	PACOTE	20	GREEN	R\$ 16,30	R\$ 19,32	18,53%
28	Cedilanide caixa com 50 ampolas de 2ml cada	CAIXA	2	UNIÃO QUIMICA	R\$ 64,25	R\$ 75,00	16,73%
32	Cetoprofeno 50mg/ml de 2ml Pó Liofilizado para soluções injetáveis	AMPOLA	5000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,92	R\$ 2,38	23,96%
34	Cinarizina 25 mg caixa com 30 comprimidos	CAIXA	10	RARBAXY	R\$ 4,80	R\$ 5,69	19,54%
35	Cinarizina 75 mg caixa com 30 comprimidos	CAIXA	10	RARBAXY	R\$ 7,20	R\$ 8,00	11,11%
36	Cintilan 200mg/ml caixa com 12 ampolas de 5ml (paracetam)	CAIXA	15	SANOFI	R\$ 34,25	R\$ 40,00	16,79%
37	Cintilan 800mg (paracetam) cx c/30 compr.	CAIXA	5	SANOFI	R\$ 25,00	R\$ 27,75	11,00%
38	Clorazepato 1g	AMPOLA	100	BLAU	R\$ 13,20	R\$ 15,00	13,64%

DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Rua João Pitombeira, Nº10 – Centro, Senador Pompeu-Ce
CNPJ: 05.382.899/0001-78 CEP: 63600-000 / Fone: (88) 9 9665 8384



39	Cloreto de Potássio 10% de 10ml	AMPOLA	100	FARMACE	R\$ 0,32	R\$ 0,40	25,00%
41	Cloridrato de clorpromazina	AMPOLA	300	HYPOFARMA	R\$ 0,90	R\$ 1,00	11,11%
42	Cloridrato Hidralazina 20mg/ml de 1ml	AMPOLA	200	CRISTALIA	R\$ 3,15	R\$ 3,82	21,27%
44	Dexametasona 2mg/ml de 1ml	AMPOLA	1000	FARMACE	R\$ 0,72	R\$ 0,93	15,28%
47	Diclofenaco Sódico 75 mg ampola de 3ml	AMPOLA	7000	NOVA FARMA	R\$ 0,37	R\$ 0,43	16,22%
48	Dimeticona gts 10ml de 1ml	FRASCO	300	HIPOLABOR	R\$ 0,64	R\$ 0,72	12,50%
50	Diazepam 5 mg/ml injetável 2 ml	AMPOLA	4000	SANTISA	R\$ 0,35	R\$ 0,42	20,00%
51	Dimorf 10mg/ml caixa com 50 ampolas de 1ml cada	CAIXA	15	HIPOLABOR	R\$ 65,00	R\$ 73,33	12,82%
52	Omeprazol 40 mg 10 ml Fr/Amp. IV injetável	FR/AMP	3000	BLAU	R\$ 16,00	R\$ 19,25	20,31%
53	Dimorf 30 mg caixa com 50 comprimidos	CAIXA	15	CRISTALIA	R\$ 55,68	R\$ 68,60	23,20%
56	Debutamina (250mg/10ml) de 10ml	AMPOLA	30	HIPOFARMA	R\$ 5,89	R\$ 6,66	13,07%
57	Dolantina de 50mg/ml caixa com 25 ampolas de 2ml cada	CAIXA	4	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 54,12	R\$ 60,00	10,86%
58	Dopamina 5mg/ml de 2ml	AMPOLA	30	HIPOLABOR	R\$ 7,52	R\$ 8,33	10,77%
60	Ergotrat 0,2mg/ml de 2ml	AMPOLA	60	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,30	R\$ 1,60	23,08%
61	Fentoina (50mg/ml) caixa com 50 ampolas de 5ml cada	CAIXA	5	HIPOLABOR	R\$ 99,99	R\$ 112,00	12,01%
62	Fenobarbital (100mg/ml) caixa com 50 ampolas de 1ml cada	CAIXA	5	CRISTALIA	R\$ 80,00	R\$ 100,00	25,00%
63	Bromidrato de fenoterol 0,5% solução 20 ml gotas	FRASCO	600	HIPOLABOR	R\$ 2,40	R\$ 2,91	21,25%
64	Fentanyl (50mg/ml) de 10ml	AMPOLA	30	HIPOLABOR	R\$ 4,00	R\$ 5,00	25,00%
65	Furosemda 20mg/ml de 2ml	AMPOLA	4000	FARMACE	R\$ 0,32	R\$ 0,37	15,63%
66	Gentamicina 10 mg/2ml de 1ml	AMPOLA	50	NOVA FARMA	R\$ 1,35	R\$ 1,54	14,07%
70	Glicerina 12% (500ml)	AMPOLA	1000	FARMACE	R\$ 3,01	R\$ 3,32	10,30%
73	Gluconato de cálcio 10% de 10ml	AMPOLA	60	ISOFARMA	R\$ 1,42	R\$ 1,76	23,94%
74	Haloperidol 5mg/ml injetável	AMPOLA	2000	HIPOLABOR	R\$ 0,80	R\$ 1,00	25,00%
76	Hidrocortizona 100 mg	AMPOLA	3500	BLAU	R\$ 1,85	R\$ 2,04	10,27%
78	Hidróxido de Alumínio de 100ml	FRASCO	100	EMS	R\$ 5,99	R\$ 6,80	13,52%



79	Hioscina Composta amp. (BUSCOPAM) de 4ml	AMPOLA	6000	HYPOFARMA	R\$ 1,22	R\$ 1,50	22,96%
80	Kelamina 50 mg/ml caixa com 50 ampolas de 10ml cada	CAIXA	5	CRISTALIA	R\$ 160,00	R\$ 160,00	20,00%
81	Kolagenase pomada 30gr	TUBO	300	ABBOTT	R\$ 10,00	R\$ 11,90	19,00%
82	Lidocaina 2% CV de 20ml	FRASCO	300	HYPOFARMA	R\$ 1,52	R\$ 1,87	23,03%
83	Lidocaina 2% S/V de 20ml	FRASCO	2000	HIPOLABOR	R\$ 1,58	R\$ 1,89	21,15%
86	Midazolam (15mg/3ml) de 3ml	AMPOLA	100	HIPOLABOR	R\$ 5,61	R\$ 6,38	13,73%
87	Nifedipina 10mg caixa com 30 comprimidos	CAIXA	10	NEO QUIMICA	R\$ 7,00	R\$ 8,57	22,43%
88	Nifedipina 20mg caixa com 30 comprimidos	CAIXA	10	MEDIQUIMICA	R\$ 3,20	R\$ 4,00	25,00%
89	Nitrato de Prata (CREDE) 15ml	FRASCO	10	ALERGAN	R\$ 142,00	R\$ 160,00	12,68%
91	Noradrenalina (1mg/ml) de 4ml	AMPOLA	200	HYPOFARMA	R\$ 6,30	R\$ 7,00	11,11%
93	Oxilocina 5 U.I./ml de 1ml	AMPOLA	100	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,12	R\$ 1,28	12,50%
95	Penicilina Cristalina 5.000.000UI	AMPOLA	100	BLAU	R\$ 4,40	R\$ 4,96	12,50%
97	Soro Fisiológico 0,9% 250ml	AMPOLA	6000	FARMACE	R\$ 1,00	R\$ 1,20	20,00%
98	Soro Fisiológico 0,9% 500 ml	AMPOLA	10000	FRESENIUS	R\$ 1,10	R\$ 1,32	20,00%
99	Soro Glicofisiológico 1:1 250ml	AMPOLA	2000	FRESENIUS	R\$ 1,15	R\$ 1,40	21,74%
100	Soro Glicofisiológico 1:1 500ml	AMPOLA	2000	FRESENIUS	R\$ 1,22	R\$ 1,50	22,96%
101	Soro Glicofisiológico 4:1 250ml	AMPOLA	2000	FRESENIUS	R\$ 1,23	R\$ 1,38	12,20%
102	Soro Glicofisiológico 4:1 500ml	AMPOLA	2500	FRESENIUS	R\$ 1,24	R\$ 1,50	20,97%
107	Sulfadiazina de Prata 500G	TUBO	300	NATIMTA	R\$ 21,41	R\$ 23,80	11,16%
109	Tramal 50mg/ml de 1ml	AMPOLA	2000	HIPOLABOR	R\$ 1,02	R\$ 1,15	12,75%
110	Tramal 50mg/ml de 2ml	AMPOLA	3000	HIPOLABOR	R\$ 0,91	R\$ 1,00	10,38%



111	Transamin 250mg caixa com 12 comprimidos	CAIXA	300	LEGRAND	R\$ 14,56	R\$ 16,66	14,42%
112	Vitamina C 500mg/5ml de 5ml	AMPOLA	5000	SANTISA	R\$ 0,31	R\$ 0,38	22,58%
113	Vitamina K 10mg/ml de 1ml	AMPOLA	500	HIPOLABOR	R\$ 1,00	R\$ 1,17	17,00%

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de entrega: CONFORME OS TERMOS DO EDITAL.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes fretes, tributos, encargos sociais e demais ônus referentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaro para os devidos fins que cumpro plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaramos que nos preços oferecidos, estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referente a frete, tributos, impostos, taxas, deslocamento de pessoal e demais ônus atinentes à fabricação, validade, transporte e entrega dos medicamentos, inclusive a margem.

Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório.

Sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada à plataforma de realização do Pregão Eletrônico é AUTÊNTICA E VERÍDICA.

Que conhecemos e aceitamos o teor completo do edital, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebemos todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que, ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para todos os fins de direito, especialmente para participação de processo licitatório na modalidade Pregão, junto a PREFEITURA de CAPISTRANO, Estado do Ceará, que estamos sob o regime de MICROEMPRESA-ME, nos termos da Legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos que temos ciência clara de todos os termos do edital e anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, e formalização do instrumento contratual, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

Sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N.º 8.666/93;

SENADOR POMPEU, 17 de MAIO de 2021

MARNY MARIA
ASSUNCAO DA
SILVA:996422203
34

Assinado de forma digital
por MARNY MARIA
ASSUNCAO DA
SILVA:99642220334
Dados: 2021.05.17
15:54:31 -03'00'

Marny Maria Assunção da Silva
CPF: 996.422.203-34
Representante Legal